



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria da Conceição Albuquerque Garcez		
EMENTA: Reconhece a equivalência dos estudos feitos por Francisco de Andrade Garcez Neto, na escola estrangeira, aos do sistema de ensino do Brasil.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 03052519-5	PARECER Nº 0621/2003	APROVADO EM: 14.05.2003

I – RELATÓRIO

Maria da Conceição Albuquerque Garcez, em processo protocolado sob o Nº 03052519-5, requer o reconhecimento da equivalência de estudos feitos por seu filho Francisco de Andrade Garcez Neto na Taft Union High School, em Taft, na Califórnia, USA, aos do sistema de ensino brasileiro. Anexa ao processo a documentação seguinte:

- Diploma de que concluiu o curso de estudo prescrito para graduação por esta escola;
- Tradução do boletim escolar, em que se comprova que cursou na escola americana a 12ª série, equivalente à conclusão do ensino médio no Brasil;
- Autenticação do boletim pelo Consulado Geral do Brasil em Los Angeles, USA;
- Histórico escolar do Colégio Geo Dunas, de Fortaleza em que cursou até o final da 2ª série do ensino médio, no ano de 2002.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente está amparada pela Resolução Nº 364/2000, deste Conselho que assim define em Art 2º : “Diploma e Certificado de término de curso ou documento similar, emitidos por instituição estrangeira, são considerados equivalentes aos de conclusão de ensino fundamental ou médio do sistema de ensino brasileiro.”.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0621/2003

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, tem-se como concluído o ensino médio no sistema educacional brasileiro por parte de Francisco de Andrade Garcez Neto.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2003.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara e Relator

PARECER	Nº	0621/2003
SPU	Nº	03052519-5
APROVADO EM:		14.05.2003

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC